



PROJETO DE LEI Nº 17, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“Altera a Lei Municipal nº 1.786/2018 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Inclui o parágrafo segundo ao Art. 1º da Lei 1.786/2018, e o parágrafo único passará a vigorar como parágrafo primeiro.

“Art. 1º...

§1º...

§2º. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar caminhões para o transporte de insumos destinados à manutenção das estradas referidas no caput deste artigo, abrangendo materiais como escória, cascalho e outros insumos correlatos, com a finalidade de promover a melhoria das condições de trafegabilidade e acesso às respectivas propriedades.”*

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 17 de março de 2026.


Cláudio dos Reis Lima
Vice-Presidente